



ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

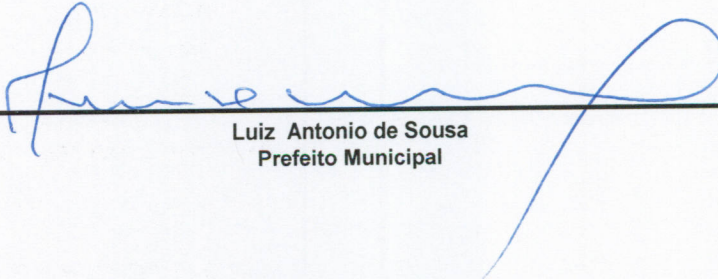
DECRETA

02.01.01.04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00017	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
		<hr/>
		5.000,00

02.01.01.04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00018	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
		<hr/>
		5.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 02 de Dezembro de 2019



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal